



PREFEITURA DE CASTANHEIRA
Controladoria-Geral Municipal

Rua Mato Grosso n.º 142, Centro, Castanheira/MT – CEP 78.345-000
Tel: (66) 3581-1666

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008/STI – VERSÃO 002

ASSUNTO: SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SETORES ENVOLVIDOS: TODO O PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 05/04/2012

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Padronizar e facilitar o envio de documentos ao Setor de Contabilidade dentro dos prazos estipulados por esta Norma.

1.2) Atender as exigências do TCE, através do SISTEMA DE AUDITORIA INFORMATIZADA DE CONTAS PÚBLICAS – APLIC e GEO-OBRS.

1.3) Atender legalmente a alimentação de dados para prestação de contas(LRF; SISTN; SIOPE; SIOPS).

1.4) Reunir as informações digitais para protocolar no sistema APLIC do TCE.

2) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

2.1) APLIC:

a) CONSELHOS MUNICIPAIS

- Encaminhar, ao responsável pelo APLIC, as Leis e Decretos que criam os conselhos e nomeiam novos membros até o dia 10 de janeiro de todos os anos e sempre que houver alteração até o dia 10 do mês subsequente à alteração, em arquivo digital no formato "PDF";
- Encaminhar ata das reuniões digitalizadas em arquivo no formato "PDF" nomeadas da seguinte forma: Data da reunião, nome do conselho e Tipo de reunião (ordinária ou extraordinária). Exemplo: **"09-09-2099 – NOME DO CONSELHO – ORDINÁRIA"**;
- Todos os arquivos digitais deverão ser entregues via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **aplic@castanheiratransparente.com**, até o dia 10 do mês subsequente.

b) CONTABILIDADE

- Encaminhar para o endereço eletrônico:

aplic@castanheiratransparente.com, os Decretos de Créditos Especiais e Suplementares, em formato de arquivo "PDF";

- Efetuar a geração dos arquivos "XML" no sistema informatizado e a correção das inconsistências se houver;
- Efetuar o fechamento de todos os lançamentos do mês e encaminhar e-mail de confirmação para o endereço: **aplic@castanheiratransparente.com**, até o dia 15 do mês subsequente, para o responsável pelo Aplic.





PREFEITURA DE CASTANHEIRA
Controladoria-Geral Municipal

Rua Mato Grosso n.º 142, Centro, Castanheira/MT – CEP 78.345-000
Tel: (66) 3581-1666

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008/STI – VERSÃO 002

ASSUNTO: SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SETORES ENVOLVIDOS: TODO O PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 05/04/2012

c) RECURSOS HUMANOS

- Fechamento de todos os lançamentos mensais até o dia 10 do mês subsequente (folha, contratos, atos pessoais e outros que ocorrem no mês);
- Encaminhar via e-mail, os arquivos digitais em formato “PDF” dos contratos, portarias, rescisões, decretos e novas leis municipais que legislam sobre recursos humanos para o endereço: **aplic@castanheiratrashparente.com**;
- Efetuar a geração dos arquivos “XML” no sistema informatizado e a correção das inconsistências se houver;
- Encaminhar e-mail ao endereço: **aplic@castanheiratrashparente.com** confirmando o fechamento mensal até o dia 10 do mês subsequente.

d) DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Efetuar todos os lançamentos mensais até o dia 10 do mês subsequente;
- Efetuar geração dos arquivos para o **APLIC** e corrigir as inconsistências geradas se houver;
- Encaminhar e-mail ao endereço: **aplic@castanheiratrashparente.com** confirmando o fechamento mensal até o dia 10 do mês subsequente.

e) TRIBUTAÇÃO

- Efetuar o lançamento dos processos de Dívida Ativa e atualização da sua situação;
- Efetuar todos os lançamentos mensais até o dia 10 do mês subsequente;
- Efetuar a geração dos arquivos para o **APLIC** e corrigir as inconsistências geradas se houver;
- Encaminhar e-mail ao endereço: **aplic@castanheiratrashparente.com** confirmando o fechamento mensal, até o dia 10 do mês subsequente.

f) LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

- Efetuar, de forma concomitante, os lançamentos dos processos licitatórios no sistema informatizado;





PREFEITURA DE CASTANHEIRA
Controladoria-Geral Municipal

Rua Mato Grosso n.º 142, Centro, Castanheira/MT – CEP 78.345-000
Tel: (66) 3581-1666

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008/STI – VERSÃO 002

ASSUNTO: SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SETORES ENVOLVIDOS: TODO O PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 05/04/2012

- Efetuar, os lançamentos dos Contratos e Convênios no sistema informatizado, mensalmente até o dia 10 do mês subsequente.
- Gerar os arquivos digitais, referente às fazes e publicações dos processos licitatórios, em formato "PDF" e encaminhar para o e-mail **aplic@castanheiratransparente.com** até no máximo 24 horas após a data do ato.
- Efetuar a geração dos arquivos "XML" no sistema informatizado e corrigir as inconsistências se houver;
- Efetuar o fechamento mensal de todos os lançamentos até o dia 10 do mês subsequente e encaminhar e-mail com a confirmação de fechamento para o endereço **aplic@castanheiratransparente.com**.

g) RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRAS

- Efetuar os lançamentos no sistema GEO-OBRAS conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- Encaminhar mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, um relatório à Controladoria Geral Municipal contendo a situação das obras com relação ao seu lançamento no Sistema GEO-OBRAS.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Os documentos físicos para balancetes e balanços continuarão sendo entregues no Departamento de Contabilidade até o dia 10 do mês subsequente conforme segue:

CONSELHOS MUNICIPAIS: Cópia das Atas dos conselhos municipais

RECURSOS HUMANOS: Folha de pagamento do Prefeito e Vice; Resumo geral da folha de pagamento; resumo geral da folha do FUNDEB; Lotacionograma; Relatório de admitidos e demitidos.

TRIBUTAÇÃO: Demonstrativo de arrecadação mensal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: Contratos homologados; Rescisões; Licitações abertas e homologadas.

PATRIMÔNIO: Bens adquiridos e baixados no mês.

ADMINISTRAÇÃO: Leis e Decretos que alterem o orçamento, conselhos municipais ou o plano de cargos.





PREFEITURA DE CASTANHEIRA
Controladoria-Geral Municipal

Rua Mato Grosso n.º 142, Centro, Castanheira/MT – CEP 78.345-000
Tel: (66) 3581-1666

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2008/STI – VERSÃO 002

ASSUNTO: **SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

SETORES ENVOLVIDOS: **TODO O PODER EXECUTIVO**

VIGÊNCIA: **05/04/2012**

3.2) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Geral Municipal.

3.3) Os e-mails enviados para o endereço: **aplic@castanheiratransparente.com** servirão de protocolo oficial de entrega de arquivos e/ou informações.

Castanheira-MT, 02 de abril de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito de Castanheira

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Controlador Chefe Municipal

